

acima, o que estimarei; e que vm.<sup>mas</sup> tenham o particular cuidado de concervar todos os pertencentes ao destrito dessa Vila, em termos de se poderem viajar, p.<sup>o</sup> me evitarem toda a ocazião de castigo, o que sempre me hé violento. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>mas</sup>. São Paulo a 16 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

### Para a Camera de Itapetininga

Em concequencia da representação, que vm.<sup>mas</sup> me fazem em carta de 12 do corrente a respeito da incapacidade, que encontrão na pessoa de Francisco Marins Machado, para servir o officio de Tabalião dessa Vila, que arematou na Junta da Real Fazenda desta Capitania, se me oferece dizer-lhes que antes de se comferir o dito officio ao arematante, produziu este na mesma Junta a sua folha corrida, e hua atestação de ter já servido por Provizão do defundo G.<sup>o</sup> Idor desta Comarca Jozé Gomes Pinto de Moraes, por cujas circunstanCIAS, e por oferecer o mayor Lanço foi proferido, e lhe mandei passar o seu Provimento.

Agora vejo terem vm.<sup>mas</sup> suspendido dar-lhe posse; expon-dome alguns defeitos, que o impossibilitão da dita serventia: os quaes só deverião embaraçar a referida posse no cazo de se lhe ter formado deles culpa cujo auto devia acompanhar a representação de vm.<sup>mas</sup>, para lhe poder dar as providencias necessarias, pois não hé da mente de S. Mag.<sup>o</sup> se confirão os Officios de Justissa a pessoas indignas de o Servirem: Pelo que não só achando culpa formada ao dito arematante não podião vm.<sup>mas</sup> embaraçar o efeito do meu Provimento nem suspender-lhe a serventia do officio, que arematou na Junta da Real Fazenda, e só no cazo de cometer algum novo delito lhes incumbia o suspendelo, emquanto davão conta, qualificando a sua queixa com os documentos percizos. Nestes termos se o arrematante tiver culpa formada, está bem que se lhe não dé a dita posse, mas quando a não tenha, vm.<sup>mas</sup> lhe deixem servir sem embaraço algum, suspendendo-o somente no cazo de não cumprir como deve as suas obrigaçoens. D.<sup>o</sup> g.<sup>o</sup> a vm.<sup>mas</sup>. São Paulo a 19 de Janeiro de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //